



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

JUSTIFICATIVA

PL 412/09

O Projeto de Lei que apresentamos tem como objetivo oferecer a comunidade escolar um Centro Pedagógico de Ciências e Tecnologias para contribuir com a formação dos educadores, possibilitar troca de experiências pedagógicas entre as unidades educacionais, e ainda oferecer à população em geral acesso a novas tecnologias e inovações científicas.

O ensino municipal, apesar dos esforços já realizados, carece de recursos que lhe possibilite oferecer uma educação condizente com a velocidade do avanço tecnológico e científico.

A necessidade de atualização dos conhecimentos científicos e tecnológicos é constante e os professores, alunos e comunidade devem ter recursos disponíveis para enfrentar os novos desafios.

A criação regional destes Centros Pedagógico de Ciências e Tecnologias, oferecerá a Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, novos instrumentos para concretizar uma educação de qualidade e oferecer aos alunos formas mais dinâmicas e atraentes de aprender.

O século XX e XXI tem sido o século das inovações tecnológicas, e as mesmas, tem chegado nas escolas públicas de forma muito lenta, tornando a sala de aula um espaço desinteressante e pouco atrativo para crianças e jovens que nasceram na era digital e estão acostumados a uma velocidade que a escola não está preparada para oferecer.

Os laboratórios de informática começaram a serem instalados nas unidades escolares a partir de 1996 e muitos professores não estavam preparados. Ainda hoje, muitos encontram dificuldade para explorar os inúmeros recursos e formas de utilização da informática na educação.

Por essas razões é que se impõe a necessidade de subsidiar os professores com assessoria pedagógica, cursos de capacitação continuada, suporte teórico, recursos didáticos adequados, além de um espaço onde possam encontrar apoio para o desenvolvimento de uma prática pedagógica de qualidade superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

A unidade volante proposta complementa essas ações, indo ao encontro da escola, quando esta for a melhor alternativa para a realização de resultados.

Pelo exposto contamos com a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres colegas.

CLAUDIO FONSECA
VEREADOR